



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2023

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Iraquara** e a Empresa **ROBERTO LEÃO SAMPAIO**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 1º dia do mês de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, nº 74 – Centro – Iraquara/BA, CEP 46980 000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à rua Palmeiras, nº 46, centro deste município, portador do CPF/MF nº **184.405.255-91**, doravante designado simplesmente Contratante, e a Pessoa Jurídica **ROBERTO LEÃO SAMPAIO**, inscrita no CNPJ nº **34.369.652/0001-10**, localizada na **PC DR JOSE GONÇALVES, Nº 04, PRÉDIO, CENTRO, PALMEIRAS- BA, CEP 46.930-000**, doravante denominado simplesmente contratada, conforme dispensa de licitação **DI-041-2023**, Processo Administrativo nº **0560103/2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 A Contratação para aquisição de lâmpadas de LED, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura e Educação desta administração, entre o período de 01/03/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após a o fornecimento;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelos serviços prestados a Prefeitura pagará a importância por estimativa de **29.375,00 (Vinte nove mil trezentos e setenta e cinco reais)** por estimativa.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.10.01 / 02.05.02

Atividade: 2023 / 2013

Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 / 1.500.1001

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:
 - a) Advertência
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

- 7.1 Art. Art. 75, II, da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.
- 7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 2 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela *contratada*, *contratante e testemunha*, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 01 de março de 2023

Contratante:

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

Contratado:

Roberto Leão Sampaio
CNPJ: 34.369.652/0001-10

João Paulo Neves da Silva
RG: 11.905.945-28 SSP/BA

Testemunhas:

Elaine Novaes Ribeiro
RG: 15.903.648-80 SSP/BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTO LEAO SAMPAIO
CNPJ: 34.369.652/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:25 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **4AE8.DDC8.52F5.9DC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230098449

RAZÃO SOCIAL	
ROBERTO LEAO SAMPAIO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
060.325.971	34.369.652/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PALMEIRAS - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000007

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	ROBERTO LEAO SAMPAIO - EPP
Endereço:	PÇA DR JOSÉ GONÇALVES, 04 CENTRO
Complemento:	
Cidade/UF:	PALMEIRAS - BA
CPF/CNPJ:	34369652000110
Inscrição Estadual/RG:	060325971ME
Inscrição Municipal:	537994

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

EMITIDA EM: 12/12/2022 14:57:28 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 12/03/2023

CHAVE DE VALIDAÇÃO: QjT1U1PC

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/palmeiras.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO LEAO SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.369.652/0001-10

Certidão nº: 206460/2023

Expedição: 03/01/2023, às 10:52:45

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO LEAO SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.369.652/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.369.652/0001-10

Razão

Social: ROBERTO LEAO SAMPAIO

Endereço:

PCA DR JOSE GONCALVES 04 PREDIO / CENTRO / PALMEIRAS / BA / 46930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022101022277907406

Informação obtida em 01/03/2023 14:14:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DI-041-202

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2560103/2023

CONTRATO N° 080/2023

RESUMO DO OBJETO: A Contratação para aquisição de lâmpadas de LED, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura e Educação desta administração.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

NOME DO CONTRATADO: ROBERTO LEÃO SAMPAIO

CPF/CNPJ: 34.369.652/0001-10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.10.01 / 02.05.02

Atividade: 2023 / 2013

Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 / 1.500.1001

VALOR: R\$ 29.375,00 (Vinte nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

PUBLICAÇÃO: DISPENSA N° DI-041-2023.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 01 de março de 2023.

VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
PLANEJAMENTO.

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 189/2022"

Ref. PROCESSO n.º 2560103/2023, DI-041-202. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: ROBERTO LEÃO SAMPAIO, inscrito no CNPJ: 34.369.652/0001-10, valor de R\$ 29.375,00 (Vinte nove mil trezentos e setenta e cinco reais) OBJETO: Contratação para aquisição de lâmpadas de LED, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura e Educação desta administração. Tipo: compra direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2022. Iraquara, 01 de março de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.